

LEI Nº 08/73

(Dispõe sobre autorização para proceder abertura de um crédito adicional, -especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, -- etc., usando das atribuições que lhe são -- conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, -especial, na importância de Cr\$-2.400,00-(dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento do prédio locado para instalação e funcionamento da Agência da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, referente aos meses de janeiro a dezembro de 1972.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá - por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES

3 1 0 0 Despesas de Custeio

3 1 1 0 Pessoal

3 1 1 1 9 0 Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$-2.400,00-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de maio de 1973.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada com afixação no lugar-de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO